



**LEI Nº 3.171/2006**

**MENTA:** Dispõe sobre denominação de Artérias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

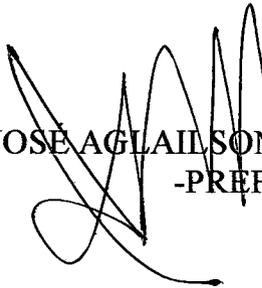
Art. 1º - Fica denominada de Rua DAS PRIMAVERA a artéria localizada na Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Lagoa Redonda II, com início na casa de nº 04 e término na casa de nº 85, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 28 de abril de 2006.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-